

LEI MUNICIPAL Nº 1.300/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.237/2013, de 30 de agosto de 2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, as ações abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Saúde		
Ação Produto	Unidade de Medida	2014
06.01.11 – Aquisição de Veículo – Consulta Popular	Unidade	100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Ação Produto	Unidade de Medida	2014
08.12 – Aquisição de Patrulha Agrícola	Unidade	194.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal